



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SRP/PMU**

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE CENTRAIS DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA”.

Data da Sessão: 01/12/2021 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2021-SRP/PMU.**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 949/2021 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial nº PP SRP. 029/2021-PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III.** Grávidas.
- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I.** Máscaras;
 - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 01/12/2021

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE CENTRAIS DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: ____/____-__	CNPJ/MF: ____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01/12/2021, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documentos de Habilitação, bem como deverão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nº **01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue no PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja Proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, haverá a adjudicação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. As entregas dos fornecimentos, equipamentos e Peças será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE por meio de requisição devidamente autorizada, ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues no prazo de (20) vinte dias na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis, e o prazo de execução dos serviços, (manutenção das centrais de ar), não será superior a 05 (cinco) dias corridos, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 6 da Ata de Registro de Preços (Anexo III deste Edital), na Condição 13 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;
- 17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

- 20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.
- 20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.
- 20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.
- 20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.
- 20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- 20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.
- 20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 18 de novembro de 2021.

Luiz Henrique Lacerda Lopes
Portaria Nº 949/2021-PMU
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SRP/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2021-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-
SRP/PMU**

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-
SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SRP/PMU

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representada pela sua Exma. Prefeita Municipal, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____._____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços especializados de manutenção (preventiva e corretiva) de centrais de ar, a fim de atender as necessidades da prefeitura e demais órgãos municipais de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 029/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____._____/_____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____._____._____-_____

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços especializados de manutenção (preventiva e corretiva) de centrais de ar, a fim

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de atender as necessidades da prefeitura e demais órgãos municipais de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 20 (vinte) dias, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará nº 651, bairro de Caminho das Árvores, e suas respectivas Secretarias.

6.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

6.3. Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 9 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;

6.4. O prazo de execução dos serviços, (manutenção das centrais de ar), não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra:

6.4.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos serviços/compras adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada;

6.4.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra

6.4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte

6.4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução.

6.4.5. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência.**

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20XX.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____.____.____/____-____

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-____

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____.____.____-____

Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE CENTRAIS DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representada pela sua Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-__, contato (____) _____.____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-029/2021** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- 029/2021-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE CENTRAIS DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. As entregas dos fornecimentos, equipamentos e Peças será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE por meio de requisição devidamente autorizada, ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues no prazo de (20) vinte dias na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis, e o prazo de execução dos serviços, (manutenção das centrais de ar), não será superior a 05 (cinco) dias corridos, conforme estipulado na **Condição 13** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-_
C/C. ____-_
Beneficiado: _____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ nº-__-__-__/__-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até __/__/2021.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;
- 13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:
- 13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
 - 13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
 - 13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
 - 13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.
 - 13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 13.2.6. Cometer fraude fiscal.
 - 13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.
- 13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.
- 13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

ANEXO V

PREENCHER OS CAMA1:1358POS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 29/2021-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 949/2021-PMU

ENDEREÇO: AV. PARA, 651 - CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO : CIDADE :

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOMBA DE VÁCUO DE 07 CFM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	CAPACITOR DE PARTIDA DE 15 UF		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	CAPACITOR DE PARTIDA DE 25 UF		95,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CAPACITOR DE PARTIDA DE 45 UF		74,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	CAPACITOR DE PARTIDA DE 50 UF		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS		57,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	FITA PVC 100MM X 50MTS		1720,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA C/ MOLECULAR C/PONTEIRA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	GARRAFA DE GÁS 22		4,000	GARRAFA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	GARRAFA DE GÁS 134		3,000	GARRAFA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	GARRAFA DE GÁS 410		2,000	GARRAFA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	HELICE DE VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS 220V		9,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
17	MOTOR VENTILADOR FORÇADOR BIVOLT		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/6 220V		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/4 220V		47,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	PROTETOR TERMICO		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	PLACAS UNIVERSAIS PARA CENTRAL DE AR		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	POLCA DE 1/2		228,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	POLCA DE 1/4		181,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	POLCA DE 3/4		222,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	POLCA DE 3/8		222,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	POLCA DE 5/8		222,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	RELÊ UNIVERSAL PARA GELADEIRA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	SENSOR DE DEGELO 5K		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	SENSOR DE DEGELO 10K		94,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	SENSOR DE DEGELO 7 K		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	SUPORTE EXTERNO 12.000 BTUS		74,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	SUPORTE EXTERNO 24.000 BTUS		15,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	TUBO ESPONJOSO 3/4		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	TUBO DE COBRE DE 1/2		232,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	TUBO DE COBRE DE 1/4		232,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	TUBO DE COBRE DE 3/4		222,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	TUBO DE COBRE DE 3/8		232,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	TUBO DE COBRE DE 5/8		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	TUBO DE COBRE DE 5/16		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/4		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

41	CAPACIMETRO DIGITAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000BTUS		46,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	PLACA DE RECEPÇÃO 12.000 BTUS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	ARREBITES		1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	ALCOOL METILICO 1.000ML		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	BOMBA DE VÁCUO 12.CFM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	BUCHA 8MM		1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	CAPILAR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	CABO DE COBRE 4MM		100,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	CABO DE COBRE 6MM		150,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	CABO DE COBRE 10MM		150,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	CABO PP 2X1,50MM - ROLO C/ 100MT		152,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	CORTADOR DE TUBO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	CAPACITOR DE PARTIDA DE 3 UF		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	CAPACITOR DE PARTIDA DE 5 UF		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	CAPACITOR DE PARTIDA DE 7 UF		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	CAPACITOR DE PARTIDA DE 12 UF		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	CAPACITOR DE PARTIDA DE 16 UF		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	CAPACITOR DE PARTIDA DE 20 UF		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	CAPACITOR DE PARTIDA DE 30 UF		56,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	CAPACITOR DE PARTIDA DE 35 UF		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	CAPACITOR DE PARTIDA DE 40 UF		56,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	CAPACITOR DE PARTIDA DE 55 UF		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	CAPACITOR DE PARTIDA DE 60 UF		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 16		39,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
66	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 25		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 30		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 40		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 50		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	CHAVE CONTACTORA DE 16AMP		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	CHAVE CONTACTORA DE 32AMP		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	COMPRESSOR ROTATIVO DE 36.000 BTUS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	COMPRESSOR ROTATIVO DE 60.000 BTUS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR		84,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	DRENOS		106,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	ESCADA ARTICULADA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	FITA ISOLANTE 20MT		310,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	MANIFOLD R22A		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	MANIFOLD R410A		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	MANGUEIRA PARA MANIFOLD		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	PARAFUSO		1100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	PARAFUSO 8MM.		1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	RELÉ 110V		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	RELÉ 220V		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	SENSOR DE TEMPERATURA 5K		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	SENSOR DE TEMPERATURA 10K		84,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	SENSOR DE TEMPERATURA 15K		84,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	SENSOR DE DEGELO 15K		74,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

90	SOLDA FOSCOOPER 5KG		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	SERRA COPO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	TERMOSTATO PARA FREZERES E REFRIGERADORES		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	TUBO ESPONJOSO 1/2		182,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	TUBO ESPONJOSO 1/4		172,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	TUBO ESPONJOSO 3/8		142,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	TUBO ESPONJOSO 5/8		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/8		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/4		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 5/8		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	VENTILADOR PARA CONDENSADORA		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/2		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2,5 UF		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	PLACA DE RECEPÇÃO 18.000 BTUS		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 12.000 BTU		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 18.000 BTU		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS .		97,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS		118,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	COMPRESSOR ROTATIVO DE 7.000 BTUS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 7.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 9.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 12.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 9.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
114	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 7.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 7.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 9.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 12.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 7.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 9.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 12.000 BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS		47,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	MANUTENÇÃO EM CORTINA DE AR.		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 12.000 BTUS		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FABRICAÇÃO NACIONAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".						
Valor total extenso:						
132	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 24.000 BTUS		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FABRICAÇÃO NACIONAL CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A".						
Valor total extenso:						
133	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS		24,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
136	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 9.000 BTUS		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 18.000 BTUS		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FABRICAÇÃO NACIONAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".						
Valor total extenso:						
138	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 30.000 BTUS		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	CABO PP DE 3X2,5MM - ROLO C/ 100MT		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	CABO PP DE 2X2,5MM - ROLO C/ 100MT		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	CABO PP DE 2X4MM - ROLO C/ 100MT		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	KIT FLAGENGADOR 1/4.1"		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	RELÊ CONDENSADOR 25 A 250 VOLTS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 7 A 12 BTUS		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAL DE AR 9.000 A 24.000 BTUS		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	VARETA DE SOLDA FOSCOPO		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS .		74,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS .		53,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS		29,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS		17,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
159	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS		71,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS		51,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	MOTOR 1/3 PARA FREEZER		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 60.000 BTUS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 36.000 BTUS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : CENTRAL DE AR DE 36000BTUS
MARCA CARRIER COR BRANCA.

Valor total extenso:					
Total :					0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 29/2021-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.

ANEXO VI



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
064947	BOMBA DE VÁCUO DE 07 CFM			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	3,000	1.896,000	5.688,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	3,000	1.800,000	5.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	3,000	1.830,000	5.490,00
	Valores médios :		1.842,000	5.526,00
113885	CAPACITOR DE PARTIDA DE 15 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	55,000	25,000	1.375,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	55,000	35,000	1.925,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	55,000	33,000	1.815,00
	Valores médios :		31,000	1.705,00
112798	CAPACITOR DE PARTIDA DE 25 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	95,000	32,000	3.040,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	95,000	55,000	5.225,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	95,000	64,000	6.080,00
	Valores médios :		50,333	4.781,67
112802	CAPACITOR DE PARTIDA DE 45 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	74,000	48,000	3.552,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	74,000	85,000	6.290,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	74,000	89,000	6.586,00
	Valores médios :		74,000	5.476,00
112803	CAPACITOR DE PARTIDA DE 50 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	75,000	68,000	5.100,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	75,000	90,000	6.750,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	75,000	93,000	6.975,00
	Valores médios :		83,667	6.275,00
065016	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	38,000	1.420,000	53.960,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	38,000	1.350,000	51.300,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	38,000	1.375,000	52.250,00
	Valores médios :		1.381,667	52.503,33
065015	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	57,000	1.395,000	79.515,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	57,000	1.400,000	79.800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	57,000	1.480,000	84.360,00
	Valores médios :		1.425,000	81.225,00
113887	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	28,000	2.685,000	75.180,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	28,000	2.500,000	70.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	28,000	2.600,000	72.800,00
	Valores médios :		2.595,000	72.660,00
113888	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	12,000	2.700,000	32.400,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	12,000	2.200,000	26.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	12,000	2.215,000	26.580,00
	Valores médios :		2.371,667	28.460,00
043781	FITA PVC 100MM X 50MTS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	1.720,000	16,500	28.380,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	J M POZZER EIRELI	1.720,000	16,900	29.068,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	1.720,000	15,000	25.800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	1.720,000	14,000	24.080,00
	Valores médios :		15,600	26.832,00
064948	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA C/ MOLECULAR C/PONTEIRA			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	10,000	20,000	200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	10,000	50,000	500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	10,000	56,000	560,00
	Valores médios :		42,000	420,00
051564	GARRAFA DE GÁS 22			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	4,000	3.250,000	13.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	4,000	3.200,000	12.800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	4,000	3.150,000	12.600,00
	Valores médios :		3.200,000	12.800,00
051563	GARRAFA DE GÁS 134			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	3,000	2.925,000	8.775,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	3,000	2.890,000	8.670,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	3,000	3.050,000	9.150,00
	Valores médios :		2.955,000	8.865,00
051565	GARRAFA DE GÁS 410			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	2,000	3.100,000	6.200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	2,000	3.000,000	6.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	2,000	30.120,000	60.240,00
	Valores médios :		12.073,333	24.146,67
088864	HELICE DE VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	2,000	490,000	980,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	2,000	480,000	960,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	2,000	460,000	920,00
	Valores médios :		476,667	953,33
088863	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS 220V			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	9,000	520,000	4.680,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	9,000	500,000	4.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	9,000	498,000	4.482,00
	Valores médios :		506,000	4.554,00
064945	MOTOR VENTILADOR FORÇADOR BIVOLT			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	4,000	250,000	1.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	4,000	210,000	840,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	4,000	205,000	820,00
	Valores médios :		221,667	886,67
064944	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/6 220V			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	2,000	900,000	1.800,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	2,000	880,000	1.760,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	2,000	890,000	1.780,00
	Valores médios :		890,000	1.780,00
064942	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/4 220V			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	47,000	1.000,000	47.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	47,000	880,000	41.360,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	47,000	860,000	40.420,00
	Valores médios :		913,333	42.926,67
043825	PROTETOR TERMICO			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	110,000	100,000	11.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	110,000	80,000	8.800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	110,000	120,000	13.200,00
	Valores médios :		100,000	11.000,00
052131	PLACAS UNIVERSAIS PARA CENTRAL DE AR			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	82,000	500,000	41.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	82,000	420,000	34.440,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	82,000	460,000	37.720,00
	Valores médios :		460,000	37.720,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
052135	POLCA DE 1/2			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	228,000	29,000	6.612,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	228,000	27,000	6.156,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	228,000	30,000	6.840,00
	Valores médios :		28,667	6.536,00
052134	POLCA DE 1/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	181,000	24,000	4.344,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	181,000	22,000	3.982,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	181,000	35,000	6.335,00
	Valores médios :		27,000	4.887,00
052133	POLCA DE 3/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	222,000	38,000	8.436,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	222,000	35,000	7.770,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	222,000	31,000	6.882,00
	Valores médios :		34,667	7.696,00
052137	POLCA DE 3/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	222,000	35,000	7.770,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	222,000	28,000	6.216,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	222,000	30,000	6.660,00
	Valores médios :		31,000	6.882,00
052136	POLCA DE 5/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	222,000	37,000	8.214,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	222,000	30,000	6.660,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	222,000	90,000	19.980,00
	Valores médios :		52,333	11.618,00
064955	RELÊ UNIVERSAL PARA GELADEIRA			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	20,000	82,000	1.640,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	20,000	80,000	1.600,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	20,000	75,000	1.500,00
	Valores médios :		79,000	1.580,00
112811	SENSOR DE DEGELO 5K			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	100,000	80,000	8.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	100,000	65,000	6.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	100,000	75,000	7.500,00
	Valores médios :		73,333	7.333,33
112812	SENSOR DE DEGELO 10K			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	94,000	85,000	7.990,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	94,000	75,000	7.050,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	94,000	69,000	6.486,00
	Valores médios :		76,333	7.175,33
113898	SENSOR DE DEGELO 7 K			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	60,000	75,000	4.500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	60,000	65,000	3.900,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	60,000	90,000	5.400,00
	Valores médios :		76,667	4.600,00
064954	SUPORTE EXTERNO 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	74,000	80,000	5.920,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	74,000	85,000	6.290,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	74,000	95,000	7.030,00
	Valores médios :		86,667	6.413,33
064953	SUPORTE EXTERNO 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	15,000	130,000	1.950,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	15,000	120,000	1.800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	15,000	125,000	1.875,00
	Valores médios :		125,000	1.875,00
052147	TUBO ESPONJOSO 3/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	300,000	35,000	10.500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	300,000	30,000	9.000,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	300,000	38,000	11.400,00
	Valores médios :		34,333	10.300,00
112769	TUBO DE COBRE DE 1/2			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	232,000	55,000	12.760,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	232,000	55,000	12.760,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	232,000	65,000	15.080,00
	Valores médios :		58,333	13.533,33
112767	TUBO DE COBRE DE 1/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	232,000	48,000	11.136,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	232,000	45,000	10.440,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	232,000	56,000	12.992,00
	Valores médios :		49,667	11.522,67
112770	TUBO DE COBRE DE 3/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	222,000	76,000	16.872,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	222,000	75,000	16.650,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	222,000	84,000	18.648,00
	Valores médios :		78,333	17.390,00
112768	TUBO DE COBRE DE 3/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	232,000	66,000	15.312,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	232,000	60,000	13.920,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	232,000	65,000	15.080,00
	Valores médios :		63,667	14.770,67
112771	TUBO DE COBRE DE 5/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	220,000	73,000	16.060,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	220,000	65,000	14.300,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	220,000	72,000	15.840,00
	Valores médios :		70,000	15.400,00
113899	TUBO DE COBRE DE 5/16			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	160,000	28,000	4.480,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	160,000	25,000	4.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	160,000	39,000	6.240,00
	Valores médios :		30,667	4.906,67
113900	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	90,000	98,000	8.820,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	90,000	95,000	8.550,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	90,000	110,000	9.900,00
	Valores médios :		101,000	9.090,00
088865	CAPACIMETRO DIGITAL			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	1,000	240,000	240,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	1,000	200,000	200,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	1,000	250,000	250,00
	Valores médios :		230,000	230,00
113886	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	46,000	1.900,000	87.400,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	46,000	1.920,000	88.320,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	46,000	2.050,000	94.300,00
	Valores médios :		1.956,667	90.006,67
088866	PLACA DE RECEPÇÃO 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	10,000	450,000	4.500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	10,000	420,000	4.200,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	10,000	450,000	4.500,00
	Valores médios :		440,000	4.400,00
112834	ARREBITES			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	1.130,000	3,100	3.503,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	1.130,000	3,000	3.390,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	1.130,000	2,800	3.164,00
	Valores médios :		2,967	3.352,33
051873	ALCOOL METILICO 1.000ML			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	20,000	30,000	600,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	20,000	32,000	640,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	20,000	38,000	760,00
	Valores médios :		33,333	666,67
112764	BOMBA DE VÁCUO 12.CFM			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	12,000	2.450,000	29.400,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	12,000	2.500,000	30.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	12,000	2.650,000	31.800,00
	Valores médios :		2.533,333	30.400,00
112823	BUCHA 8MM			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	1.130,000	2,000	2.260,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	1.130,000	2,500	2.825,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	1.130,000	2,500	2.825,00
	Valores médios :		2,333	2.636,67
112833	CAPILAR			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	100,000	75,000	7.500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	100,000	75,000	7.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	100,000	77,000	7.700,00
	Valores médios :		75,667	7.566,67
112827	CABO DE COBRE 4MM			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	100,000	6,000	600,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	100,000	6,180	618,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	100,000	7,200	720,00
	Valores médios :		6,460	646,00
112828	CABO DE COBRE 6MM			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	150,000	9,000	1.350,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	150,000	8,600	1.290,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	150,000	9,400	1.410,00
	Valores médios :		9,000	1.350,00
112829	CABO DE COBRE 10MM			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	150,000	14,000	2.100,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	150,000	18,650	2.797,50
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	150,000	20,200	3.030,00
	Valores médios :		17,617	2.642,50
113882	CABO PP 2X1,50MM - ROLO C/ 100MT			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	152,000	6,500	988,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	152,000	4,800	729,60
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	152,000	5,300	805,60
	Valores médios :		5,533	841,07
026156	CORTADOR DE TUBO			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	8,000	68,000	544,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	8,000	75,000	600,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	8,000	85,000	680,00
	Valores médios :		76,000	608,00
112792	CAPACITOR DE PARTIDA DE 3 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	40,000	5,000	200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	40,000	20,000	800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	40,000	25,000	1.000,00
	Valores médios :		16,667	666,67
112793	CAPACITOR DE PARTIDA DE 5 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	30,000	9,000	270,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	30,000	50,000	1.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	30,000	65,000	1.950,00
	Valores médios :		41,333	1.240,00
112794	CAPACITOR DE PARTIDA DE 7 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	22,000	12,000	264,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	22,000	50,000	1.100,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	22,000	68,000	1.496,00
	Valores médios :		43,333	953,33

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
112795	CAPACITOR DE PARTIDA DE 12 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	22,000	16,000	352,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	22,000	70,000	1.540,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	22,000	75,000	1.650,00
	Valores médios :		53,667	1.180,67
112796	CAPACITOR DE PARTIDA DE 16 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	25,000	22,000	550,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	25,000	70,000	1.750,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	25,000	78,000	1.950,00
	Valores médios :		56,667	1.416,67
112797	CAPACITOR DE PARTIDA DE 20 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	45,000	28,000	1.260,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	45,000	80,000	3.600,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	45,000	82,000	3.690,00
	Valores médios :		63,333	2.850,00
112799	CAPACITOR DE PARTIDA DE 30 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	56,000	40,000	2.240,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	56,000	80,000	4.480,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	56,000	85,000	4.760,00
	Valores médios :		68,333	3.826,67
112800	CAPACITOR DE PARTIDA DE 35 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	45,000	45,000	2.025,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	45,000	85,000	3.825,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	45,000	85,000	3.825,00
	Valores médios :		71,667	3.225,00
112801	CAPACITOR DE PARTIDA DE 40 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	56,000	55,000	3.080,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	56,000	90,000	5.040,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	56,000	90,000	5.040,00
	Valores médios :		78,333	4.386,67
112804	CAPACITOR DE PARTIDA DE 55 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	54,000	65,000	3.510,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	54,000	115,000	6.210,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	54,000	99,000	5.346,00
	Valores médios :		93,000	5.022,00
112805	CAPACITOR DE PARTIDA DE 60 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	54,000	75,000	4.050,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	54,000	130,000	7.020,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	54,000	105,000	5.670,00
	Valores médios :		103,333	5.580,00
112786	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 16			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	39,000	38,000	1.482,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	39,000	50,000	1.950,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	39,000	59,000	2.301,00
	Valores médios :		49,000	1.911,00
112787	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	37,000	40,000	1.480,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	37,000	75,000	2.775,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	37,000	85,000	3.145,00
	Valores médios :		66,667	2.466,67
112788	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 25			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	37,000	45,000	1.665,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	37,000	80,000	2.960,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	37,000	89,000	3.293,00
	Valores médios :		71,333	2.639,33
112789	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 30			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	45,000	55,000	2.475,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	45,000	100,000	4.500,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	45,000	105,000	4.725,00
	Valores médios :		86,667	3.900,00
112790	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 40			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	30,000	60,000	1.800,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	30,000	115,000	3.450,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	30,000	120,000	3.600,00
	Valores médios :		98,333	2.950,00
112791	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 50			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	30,000	65,000	1.950,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	30,000	120,000	3.600,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	30,000	125,000	3.750,00
	Valores médios :		103,333	3.100,00
112784	CHAVE CONTACTORA DE 16amp			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	24,000	180,000	4.320,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	24,000	480,000	11.520,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	24,000	490,000	11.760,00
	Valores médios :		383,333	9.200,00
112785	CHAVE CONTACTORA DE 32amp			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	24,000	420,000	10.080,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	24,000	550,000	13.200,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	24,000	580,000	13.920,00
	Valores médios :		516,667	12.400,00
113889	COMPRESSOR ROTATIVO DE 36.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	12,000	500,000	6.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	12,000	4.001,000	48.012,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	12,000	4.025,000	48.300,00
	Valores médios :		2.842,000	34.104,00
113890	COMPRESSOR ROTATIVO DE 60.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	12,000	4.520,000	54.240,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	12,000	4.200,000	50.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	12,000	145,000	1.740,00
	Valores médios :		2.955,000	35.460,00
048441	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	84,000	120,000	10.080,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	84,000	120,000	10.080,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	84,000	148,000	12.432,00
	Valores médios :		129,333	10.864,00
112830	DRENOS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	106,000	90,000	9.540,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	106,000	120,000	12.720,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	106,000	821,000	87.026,00
	Valores médios :		343,667	36.428,67
040897	ESCADA ARTICULADA			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	870,000	4.350,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	800,000	4.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	22,000	110,00
	Valores médios :		564,000	2.820,00
009516	FITA ISOLANTE 20MT			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	310,000	30,000	9.300,00
	J M POZZER EIRELI	310,000	7,900	2.449,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	310,000	18,000	5.580,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	310,000	342,000	106.020,00
	Valores médios :		99,475	30.837,25
112765	MANIFOLD R22A			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	7,000	395,000	2.765,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	7,000	350,000	2.450,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	7,000	178,000	1.246,00
	Valores médios :		307,667	2.153,67
112766	MANIFOLD R410A			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	7,000	395,000	2.765,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	7,000	180,000	1.260,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	7,000	178,000	1.246,00
	Valores médios :		251,000	1.757,00
112806	MANGUEIRA PARA MANIFOLD			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	25,000	150,000	3.750,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	25,000	180,000	4.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	25,000	2,500	62,50
	Valores médios :		110,833	2.770,83
012715	PARAFUSO			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	1.100,000	2,000	2.200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	1.100,000	2,000	2.200,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	1.100,000	2,000	2.200,00
	Valores médios :		2,000	2.200,00
038309	PARAFUSO 8MM.			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	1.130,000	2,000	2.260,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	1.130,000	1,500	1.695,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	1.130,000	91,000	102.830,00
	Valores médios :		31,500	35.595,00
112831	RELÉ 110V			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	100,000	90,000	9.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	100,000	80,000	8.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	100,000	91,000	9.100,00
	Valores médios :		87,000	8.700,00
112832	RELÉ 220V			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	120,000	90,000	10.800,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	120,000	80,000	9.600,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	120,000	76,000	9.120,00
	Valores médios :		82,000	9.840,00
112772	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 7 A 12 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	52,000	85,000	4.420,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	52,000	75,000	3.900,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	52,000	54,000	2.808,00
	Valores médios :		71,333	3.709,33
112808	SENSOR DE TEMPERATURA 5K			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	80,000	65,000	5.200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	80,000	55,000	4.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	80,000	58,000	4.640,00
	Valores médios :		59,333	4.746,67
112809	SENSOR DE TEMPERATURA 10K			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	84,000	70,000	5.880,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	84,000	60,000	5.040,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	84,000	65,000	5.460,00
	Valores médios :		65,000	5.460,00
112810	SENSOR DE TEMPERATURA 15K			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	84,000	80,000	6.720,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	84,000	65,000	5.460,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	84,000	66,000	5.544,00
	Valores médios :		70,333	5.908,00
112813	SENSOR DE DEGELO 15K			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	74,000	80,000	5.920,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	74,000	60,000	4.440,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	74,000	68,000	5.032,00
	Valores médios :		69,333	5.130,67
112819	SOLDA FOSCO PER 5KG			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	8,000	12,000	96,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	8,000	15,000	120,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	8,000	65,000	520,00
	Valores médios :		30,667	245,33

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
112820	SERRA COPO			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	12,000	178,000	2.136,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	12,000	200,000	2.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	12,000	20,000	240,00
	Valores médios :		132,667	1.592,00
112824	TERMOSTATO PARA FREEZERES E REFRIGERADORES			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	80,000	160,000	12.800,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	80,000	180,000	14.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	80,000	210,000	16.800,00
	Valores médios :		183,333	14.666,67
031103	TUBO ESPONJOSO 1/2			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	182,000	15,000	2.730,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	182,000	20,000	3.640,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	182,000	22,000	4.004,00
	Valores médios :		19,000	3.458,00
031104	TUBO ESPONJOSO 1/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	172,000	12,000	2.064,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	172,000	20,000	3.440,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	172,000	25,000	4.300,00
	Valores médios :		19,000	3.268,00
031105	TUBO ESPONJOSO 3/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	142,000	14,000	1.988,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	142,000	20,000	2.840,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	142,000	28,000	3.976,00
	Valores médios :		20,667	2.934,67
031106	TUBO ESPONJOSO 5/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	170,000	18,000	3.060,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	170,000	20,000	3.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	170,000	105,000	17.850,00
	Valores médios :		47,667	8.103,33
113901	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	80,000	100,000	8.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	80,000	100,000	8.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	80,000	122,000	9.760,00
	Valores médios :		107,333	8.586,67
113903	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/4			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	90,000	125,000	11.250,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	90,000	120,000	10.800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	90,000	150,000	13.500,00
	Valores médios :		131,667	11.850,00
113904	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 5/8			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	70,000	130,000	9.100,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	70,000	150,000	10.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	70,000	392,000	27.440,00
	Valores médios :		224,000	15.680,00
112807	VENTILADOR PARA CONDENSADORA			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	72,000	85,000	6.120,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	72,000	390,000	28.080,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	72,000	20,000	1.440,00
	Valores médios :		165,000	11.880,00
113883	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2,5 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	34,000	5,000	170,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	34,000	20,000	680,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	34,000	459,000	15.606,00
	Valores médios :		161,333	5.485,33
113896	PLACA DE RECEPÇÃO 18.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	11,000	390,000	4.290,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	11,000	450,000	4.950,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	11,000	599,000	6.589,00
	Valores médios :		479,667	5.276,33
112645	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 12.000 BTU			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	9,000	450,000	4.050,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	9,000	600,000	5.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	9,000	745,000	6.705,00
	Valores médios :		598,333	5.385,00
112646	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 18.000 BTU			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	9,000	490,000	4.410,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	9,000	750,000	6.750,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	9,000	380,000	3.420,00
	Valores médios :		540,000	4.860,00
036454	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS .			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	97,000	450,000	43.650,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	97,000	550,000	53.350,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	97,000	480,000	46.560,00
	Valores médios :		493,333	47.853,33
065216	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	118,000	180,000	21.240,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	118,000	150,000	17.700,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	118,000	165,000	19.470,00
	Valores médios :		165,000	19.470,00
113884	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	25,000	8,000	200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	25,000	30,000	750,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	25,000	4,500	112,50
	Valores médios :		14,167	354,17
065017	COMPRESSOR ROTATIVO DE 7.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	15,000	1.100,000	16.500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	15,000	1.000,000	15.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	15,000	1.050,000	15.750,00
	Valores médios :		1.050,000	15.750,00
065029	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 7.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	65,000	325,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	80,000	400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	90,000	450,00
	Valores médios :		78,333	391,67
065028	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	65,000	325,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	85,000	425,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	89,000	445,00
	Valores médios :		79,667	398,33
065027	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	75,000	375,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	90,000	450,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	95,000	475,00
	Valores médios :		86,667	433,33
113892	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	490,000	2.450,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	386,000	1.930,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	400,000	2.000,00
	Valores médios :		425,333	2.126,67
113893	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 7.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	480,000	2.400,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	386,000	1.930,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	400,000	2.000,00
	Valores médios :		422,000	2.110,00
065023	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 7.000 BTUS			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	PropONENTE			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	150,000	750,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	50,000	250,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	51,000	255,00
	Valores médios :		83,667	418,33
065022	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	150,000	750,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	50,000	250,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	51,000	255,00
	Valores médios :		83,667	418,33
065021	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	160,000	800,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	50,000	250,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	51,000	255,00
	Valores médios :		87,000	435,00
065026	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 7.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	100,000	500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	200,000	1.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	210,000	1.050,00
	Valores médios :		170,000	850,00
065025	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	100,000	500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	530,000	2.650,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	530,000	2.650,00
	Valores médios :		386,667	1.933,33
065024	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5,000	120,000	600,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	5,000	260,000	1.300,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	5,000	250,000	1.250,00
	Valores médios :		210,000	1.050,00
048378	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	64,000	500,000	32.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	64,000	550,000	35.200,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	64,000	535,000	34.240,00
	Valores médios :		528,333	33.813,33
043467	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	38,000	1.800,000	68.400,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	38,000	550,000	20.900,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	38,000	535,000	20.330,00
	Valores médios :		961,667	36.543,33
065213	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	37,000	120,000	4.440,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	37,000	80,000	2.960,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	37,000	80,000	2.960,00
	Valores médios :		93,333	3.453,33
065218	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	42,000	140,000	5.880,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	42,000	100,000	4.200,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	42,000	105,000	4.410,00
	Valores médios :		115,000	4.830,00
051623	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	42,000	100,000	4.200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	42,000	80,000	3.360,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	42,000	100,000	4.200,00
	Valores médios :		93,333	3.920,00
065215	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	48,000	120,000	5.760,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	48,000	90,000	4.320,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	48,000	92,000	4.416,00
	Valores médios :		100,667	4.832,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
065212	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	44,000	350,000	15.400,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	44,000	250,000	11.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	44,000	260,000	11.440,00
	Valores médios :		286,667	12.613,33
065217	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	47,000	380,000	17.860,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	47,000	250,000	11.750,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	47,000	265,000	12.455,00
	Valores médios :		298,333	14.021,67
065211	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	100,000	180,000	18.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	100,000	130,000	13.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	100,000	145,000	14.500,00
	Valores médios :		151,667	15.166,67
065033	MANUTENÇÃO EM CORTINA DE AR.			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	9,000	150,000	1.350,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	9,000	100,000	900,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	9,000	105,000	945,00
	Valores médios :		118,333	1.065,00
048453	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 12.000 BTUS			
	J M POZZER EIRELI	64,000	2.790,000	178.560,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	64,000	2.321,000	148.544,00
	Valores médios :		2.555,500	163.552,00
048456	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 24.000 BTUS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	33,000	4.780,000	157.740,00
	J M POZZER EIRELI	33,000	3.299,000	108.867,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	33,000	3.522,000	116.226,00
	Valores médios :		3.867,000	127.611,00
065214	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	45,000	1.650,000	74.250,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	45,000	1.000,000	45.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	45,000	1.100,000	49.500,00
	Valores médios :		1.250,000	56.250,00
048337	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	30,000	450,000	13.500,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	30,000	250,000	7.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	30,000	290,000	8.700,00
	Valores médios :		330,000	9.900,00
048336	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	24,000	450,000	10.800,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	24,000	250,000	6.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	24,000	290,000	6.960,00
	Valores médios :		330,000	7.920,00
048455	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 9.000 BTUS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	28,000	2.990,000	83.720,00
	J M POZZER EIRELI	28,000	2.390,000	66.920,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	28,000	2.000,000	56.000,00
	Valores médios :		2.460,000	68.880,00
048452	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 18.000 BTUS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	38,000	4.800,000	182.400,00
	J M POZZER EIRELI	38,000	3.900,000	148.200,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	38,000	3.300,000	125.400,00
	Valores médios :		4.000,000	152.000,00
113878	CABO PP DE 3X2,5MM - ROLO C/ 100MT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	11,000	600,000	6.600,00
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	11,000	14,000	154,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	11,000	12,720	139,92
	Valores médios :		208,907	2.297,97

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
113881	CABO PP DE 2X2,5MM - ROLO C/ 100MT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	11,000	780,000	8.580,00
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	11,000	10,000	110,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	11,000	9,550	105,05
	Valores médios :		266,517	2.931,68
113880	CABO PP DE 2X4MM - ROLO C/ 100MT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	11,000	780,000	8.580,00
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	11,000	15,000	165,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	11,000	15,400	169,40
	Valores médios :		270,133	2.971,47
109919	KIT FLAGENGADOR 1/4.1"			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	15,000	400,000	6.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	15,000	420,000	6.300,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	15,000	430,000	6.450,00
	Valores médios :		416,667	6.250,00
109920	RELÊ CONDENSADOR 25 A 250 VOLTS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	15,000	250,000	3.750,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	15,000	210,000	3.150,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	15,000	22,000	330,00
	Valores médios :		160,667	2.410,00
109921	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAL DE AR 9.000 A 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	22,000	80,000	1.760,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	22,000	90,000	1.980,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	22,000	95,000	2.090,00
	Valores médios :		88,333	1.943,33
051573	VARETA DE SOLDA FOSCOPO			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	17,000	18,000	306,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	17,000	15,000	255,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	17,000	14,000	238,00
	Valores médios :		15,667	266,33
036455	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS .			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	74,000	500,000	37.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	74,000	650,000	48.100,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	74,000	645,000	47.730,00
	Valores médios :		598,333	44.276,67
036456	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS .			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	53,000	550,000	29.150,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	53,000	800,000	42.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	53,000	798,000	42.294,00
	Valores médios :		716,000	37.948,00
113922	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	37,000	2.800,000	103.600,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	37,000	2.200,000	81.400,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	37,000	2.210,000	81.770,00
	Valores médios :		2.403,333	88.923,33
113921	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	32,000	3.100,000	99.200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	32,000	2.500,000	80.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	32,000	2.490,000	79.680,00
	Valores médios :		2.696,667	86.293,33
065222	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	36,000	160,000	5.760,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	36,000	120,000	4.320,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	36,000	110,000	3.960,00
	Valores médios :		130,000	4.680,00
065226	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	29,000	180,000	5.220,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	29,000	120,000	3.480,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	29,000	110,000	3.190,00
	Valores médios :		136,667	3.963,33
065219	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	31,000	250,000	7.750,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	31,000	150,000	4.650,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	31,000	160,000	4.960,00
	Valores médios :		186,667	5.786,67
065223	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	24,000	270,000	6.480,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	24,000	180,000	4.320,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	24,000	220,000	5.280,00
	Valores médios :		223,333	5.360,00
065221	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	32,000	320,000	10.240,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	32,000	300,000	9.600,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	32,000	305,000	9.760,00
	Valores médios :		308,333	9.866,67
065225	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	23,000	390,000	8.970,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	23,000	500,000	11.500,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	23,000	450,000	10.350,00
	Valores médios :		446,667	10.273,33
048338	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	24,000	400,000	9.600,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	24,000	380,000	9.120,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	24,000	395,000	9.480,00
	Valores médios :		391,667	9.400,00
048340	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	17,000	550,000	9.350,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	17,000	450,000	7.650,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	17,000	440,000	7.480,00
	Valores médios :		480,000	8.160,00
065220	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	71,000	260,000	18.460,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	71,000	180,000	12.780,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	71,000	200,000	14.200,00
	Valores médios :		213,333	15.146,67
065224	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	51,000	300,000	15.300,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	51,000	220,000	11.220,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	51,000	200,000	10.200,00
	Valores médios :		240,000	12.240,00
113891	MOTOR 1/3 PARA FREEZER			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	30,000	1.600,000	48.000,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	30,000	1.400,000	42.000,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	30,000	1.500,000	45.000,00
	Valores médios :		1.500,000	45.000,00
113902	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/2			
	ELETROMECANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	80,000	140,000	11.200,00
	GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	80,000	89,000	7.120,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	80,000	99,000	7.920,00
	Valores médios :		109,333	8.746,67
048457	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 30.000 BTUS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	31,000	8.550,000	265.050,00
	J M POZZER EIRELI	31,000	6.980,000	216.380,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	31,000	6.689,000	207.359,00
	Valores médios :		7.406,333	229.596,33
048454	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 60.000 BTUS			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	12.300,000	24.600,00
	J M POZZER EIRELI	2,000	12.900,000	25.800,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	2,000	10.532,000	21.064,00
	Valores médios :		11.910,667	23.821,33
048458	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 36.000 BTUS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	15,000	9.800,000	147.000,00
	J M POZZER EIRELI	15,000	6.990,000	104.850,00
	INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI	15,000	7.652,000	114.780,00
	Valores médios :		8.147,333	122.210,00



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 16

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
ELETROMECHANICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI					
113885	CAPACITOR DE PARTIDA DE 15 UF	55,000	25,000	1.375,00	
112798	CAPACITOR DE PARTIDA DE 25 UF	95,000	32,000	3.040,00	
112802	CAPACITOR DE PARTIDA DE 45 UF	74,000	48,000	3.552,00	
112803	CAPACITOR DE PARTIDA DE 50 UF	75,000	68,000	5.100,00	
065015	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS	57,000	1.395,000	79.515,00	
064948	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA C/ MOLECULAR C/PONTEIRA	10,000	20,000	200,00	
064954	SUPORTE EXTERNO 12.000 BTUS	74,000	80,000	5.920,00	
112769	TUBO DE COBRE DE 1/2	232,000	55,000	12.760,00	
113886	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000BTUS	46,000	1.900,000	87.400,00	
051873	ALCOOL METILICO 1.000ML	20,000	30,000	600,00	
112764	BOMBA DE VÁCUO 12.CFM	12,000	2.450,000	29.400,00	
112823	BUCHA 8MM	1.130,000	2,000	2.260,00	
112833	CAPILAR	100,000	75,000	7.500,00	
112827	CABO DE COBRE 4MM	100,000	6,000	600,00	
112829	CABO DE COBRE 10MM	150,000	14,000	2.100,00	
026156	CORTADOR DE TUBO	8,000	68,000	544,00	
112792	CAPACITOR DE PARTIDA DE 3 UF	40,000	5,000	200,00	
112793	CAPACITOR DE PARTIDA DE 5 UF	30,000	9,000	270,00	
112794	CAPACITOR DE PARTIDA DE 7 UF	22,000	12,000	264,00	
112795	CAPACITOR DE PARTIDA DE 12 UF	22,000	16,000	352,00	
112796	CAPACITOR DE PARTIDA DE 16 UF	25,000	22,000	550,00	
112797	CAPACITOR DE PARTIDA DE 20 UF	45,000	28,000	1.260,00	
112799	CAPACITOR DE PARTIDA DE 30 UF	56,000	40,000	2.240,00	
112800	CAPACITOR DE PARTIDA DE 35 UF	45,000	45,000	2.025,00	
112801	CAPACITOR DE PARTIDA DE 40 UF	56,000	55,000	3.080,00	
112804	CAPACITOR DE PARTIDA DE 55 UF	54,000	65,000	3.510,00	
112805	CAPACITOR DE PARTIDA DE 60 UF	54,000	75,000	4.050,00	
112786	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 16	39,000	38,000	1.482,00	
112787	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20	37,000	40,000	1.480,00	
112788	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	37,000	45,000	1.665,00	
112789	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 30	45,000	55,000	2.475,00	
112790	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	30,000	60,000	1.800,00	
112791	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 50	30,000	65,000	1.950,00	
112784	CHAVE CONTACTORA DE 16amp	24,000	180,000	4.320,00	
112785	CHAVE CONTACTORA DE 32amp	24,000	420,000	10.080,00	
113889	COMPRESSOR ROTATIVO DE 36.000 BTUS	12,000	500,000	6.000,00	
048441	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR	84,000	120,000	10.080,00	
112830	DRENOS	106,000	90,000	9.540,00	
012715	PARAFUSO	1.100,000	2,000	2.200,00	
112819	SOLDA FOSCO PER 5KG	8,000	12,000	96,00	
112824	TERMOSTATO PARA FREEZERS E REFRIGERADORES	80,000	160,000	12.800,00	
031103	TUBO ESPONJOSO 1/2	182,000	15,000	2.730,00	
031104	TUBO ESPONJOSO 1/4	172,000	12,000	2.064,00	
031105	TUBO ESPONJOSO 3/8	142,000	14,000	1.988,00	
031106	TUBO ESPONJOSO 5/8	170,000	18,000	3.060,00	
113901	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/8	80,000	100,000	8.000,00	
113904	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 5/8	70,000	130,000	9.100,00	
113883	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2,5 UF	34,000	5,000	170,00	
113896	PLACA DE RECEPÇÃO 18.000 BTUS	11,000	390,000	4.290,00	

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
112645	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 12.000 BTU	9,000	450,000	4.050,00	
036454	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS .	97,000	450,000	43.650,00	
065029	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 7.000 BTUS	5,000	65,000	325,00	
065028	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 9.000 BTUS	5,000	65,000	325,00	
065027	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 12.000 BTUS	5,000	75,000	375,00	
065026	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 7.000 BTUS	5,000	100,000	500,00	
065025	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 9.000 BTUS	5,000	100,000	500,00	
065024	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 12.000 BTUS	5,000	120,000	600,00	
048378	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	64,000	500,000	32.000,00	
113880	CABO PP DE 2X4MM - ROLO C/ 100MT	11,000	15,000	165,00	
109919	KIT FLAGENGADOR 1/4.1"	15,000	400,000	6.000,00	
109921	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAL DE AR 9.000 A 24.000 BTUS	22,000	80,000	1.760,00	
036455	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS .	74,000	500,000	37.000,00	
036456	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS .	53,000	550,000	29.150,00	
065225	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	23,000	390,000	8.970,00	
Total do(s) item(ns) :				522.407,00	
J M POZZER EIRELI					
009516	FITA ISOLANTE 20MT	310,000	7,900	2.449,00	
048456	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 24.000 BTUS	33,000	3.299,000	108.867,00	
048458	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 36.000 BTUS	15,000	6.990,000	104.850,00	
Total do(s) item(ns) :				216.166,00	
GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES					
064947	BOMBA DE VÁCUO DE 07 CFM	3,000	1.800,000	5.400,00	
065016	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS	38,000	1.350,000	51.300,00	
113887	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS	28,000	2.500,000	70.000,00	
113888	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS	12,000	2.200,000	26.400,00	
051563	GARRAFA DE GÁS 134	3,000	2.890,000	8.670,00	
051565	GARRAFA DE GÁS 410	2,000	3.000,000	6.000,00	
064944	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/6 220V	2,000	880,000	1.760,00	
043825	PROTETOR TERMICO	110,000	80,000	8.800,00	
052131	PLACAS UNIVERSAIS PARA CENTRAL DE AR	82,000	420,000	34.440,00	
052135	POLCA DE 1/2	228,000	27,000	6.156,00	
052134	POLCA DE 1/4	181,000	22,000	3.982,00	
052137	POLCA DE 3/8	222,000	28,000	6.216,00	
052136	POLCA DE 5/8	222,000	30,000	6.660,00	
112811	SENSOR DE DEGELO 5K	100,000	65,000	6.500,00	
113898	SENSOR DE DEGELO 7 K	60,000	65,000	3.900,00	
064953	SUORTE EXTERNO 24.000 BTUS	15,000	120,000	1.800,00	
052147	TUBO ESPONJOSO 3/4	300,000	30,000	9.000,00	
112769	TUBO DE COBRE DE 1/2	232,000	55,000	12.760,00	
112767	TUBO DE COBRE DE 1/4	232,000	45,000	10.440,00	
112770	TUBO DE COBRE DE 3/4	222,000	75,000	16.650,00	
112768	TUBO DE COBRE DE 3/8	232,000	60,000	13.920,00	
112771	TUBO DE COBRE DE 5/8	220,000	65,000	14.300,00	
113899	TUBO DE COBRE DE 5/16	160,000	25,000	4.000,00	
113900	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/4	90,000	95,000	8.550,00	
088865	CAPACIMETRO DIGITAL	1,000	200,000	200,00	
088866	PLACA DE RECEPÇÃO 12.000 BTUS	10,000	420,000	4.200,00	
112833	CAPILAR	100,000	75,000	7.500,00	
112828	CABO DE COBRE 6MM	150,000	8,600	1.290,00	
113882	CABO PP 2X1,50MM - ROLO C/ 100MT	152,000	4,800	729,60	
048441	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR	84,000	120,000	10.080,00	
012715	PARAFUSO	1.100,000	2,000	2.200,00	
038309	PARAFUSO 8MM.	1.130,000	1,500	1.695,00	
112831	RELÉ 110V	100,000	80,000	8.000,00	
112808	SENSOR DE TEMPERATURA 5K	80,000	55,000	4.400,00	
112809	SENSOR DE TEMPERATURA 10K	84,000	60,000	5.040,00	
112810	SENSOR DE TEMPERATURA 15K	84,000	65,000	5.460,00	
112813	SENSOR DE DEGELO 15K	74,000	60,000	4.440,00	
113901	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/8	80,000	100,000	8.000,00	

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
113903	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/4	90,000	120,000	10.800,00	
065216	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	118,000	150,000	17.700,00	
065017	COMPRESSOR ROTATIVO DE 7.000 BTUS	15,000	1.000,000	15.000,00	
113892	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 9.000 BTUS	5,000	386,000	1.930,00	
113893	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 7.000 BTUS	5,000	386,000	1.930,00	
065023	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 7.000 BTUS	5,000	50,000	250,00	
065022	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 9.000 BTUS	5,000	50,000	250,00	
065021	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 12.000 BTUS	5,000	50,000	250,00	
065213	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	37,000	80,000	2.960,00	
065218	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	42,000	100,000	4.200,00	
051623	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	42,000	80,000	3.360,00	
065215	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	48,000	90,000	4.320,00	
065212	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	44,000	250,000	11.000,00	
065217	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	47,000	250,000	11.750,00	
065211	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	100,000	130,000	13.000,00	
065033	MANUTENÇÃO EM CORTINA DE AR.	9,000	100,000	900,00	
065214	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	45,000	1.000,000	45.000,00	
048337	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	30,000	250,000	7.500,00	
048336	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	24,000	250,000	6.000,00	
113922	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	37,000	2.200,000	81.400,00	
065219	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	31,000	150,000	4.650,00	
065223	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	24,000	180,000	4.320,00	
065221	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	32,000	300,000	9.600,00	
048338	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	24,000	380,000	9.120,00	
065220	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	71,000	180,000	12.780,00	
113891	MOTOR 1/3 PARA FREEZER	30,000	1.400,000	42.000,00	
113902	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/2	80,000	89,000	7.120,00	
Total do(s) item(ns) :				729.928,60	
INSTITUTO NORTE BRASIL PESQUISAS EIRELI					
043781	FITA PVC 100MM X 50MTS	1.720,000	14,000	24.080,00	
051564	GARRAFA DE GÁS 22	4,000	3.150,000	12.600,00	
088864	HELICE DE VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS	2,000	460,000	920,00	
088863	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS 220V	9,000	498,000	4.482,00	
064945	MOTOR VENTILADOR FORÇADOR BIVOLT	4,000	205,000	820,00	
064942	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/4 220V	47,000	860,000	40.420,00	
052133	POLCA DE 3/4	222,000	31,000	6.882,00	
064955	RELÊ UNIVERSAL PARA GELADEIRA	20,000	75,000	1.500,00	
112812	SENSOR DE DEGELO 10K	94,000	69,000	6.486,00	
112834	ARREBITES	1.130,000	2,800	3.164,00	
113890	COMPRESSOR ROTATIVO DE 60.000 BTUS	12,000	145,000	1.740,00	
040897	ESCADA ARTICULADA	5,000	22,000	110,00	
112765	MANIFOLD R22A	7,000	178,000	1.246,00	
112766	MANIFOLD R410A	7,000	178,000	1.246,00	
112806	MANGUEIRA PARA MANIFOLD	25,000	2,500	62,50	
012715	PARAFUSO	1.100,000	2,000	2.200,00	
112832	RELÉ 220V	120,000	76,000	9.120,00	
112772	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 7 A 12 BTUS	52,000	54,000	2.808,00	
112820	SERRA COPO	12,000	20,000	240,00	
112807	VENTILADOR PARA CONDENSADORA	72,000	20,000	1.440,00	
112646	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 18.000 BTU	9,000	380,000	3.420,00	
113884	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF	25,000	4,500	112,50	
043467	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	38,000	535,000	20.330,00	
065213	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	37,000	80,000	2.960,00	
048453	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 12.000 BTUS	64,000	2.321,000	148.544,00	
048455	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 9.000 BTUS	28,000	2.000,000	56.000,00	
048452	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 18.000 BTUS	38,000	3.300,000	125.400,00	
113878	CABO PP DE 3X2,5MM - ROLO C/ 100MT	11,000	12,720	139,92	
113881	CABO PP DE 2X2,5MM - ROLO C/ 100MT	11,000	9,550	105,05	
109920	RELÊ CONDENSADOR 25 A 250 VOLTS	15,000	22,000	330,00	
051573	VARETA DE SOLDA FOSCOPO	17,000	14,000	238,00	
113921	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	32,000	2.490,000	79.680,00	

rpt12

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
065222	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	36,000	110,000	3.960,00	
065226	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	29,000	110,000	3.190,00	
048340	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	17,000	440,000	7.480,00	
065224	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	51,000	200,000	10.200,00	
048457	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 30.000 BTUS	31,000	6.689,000	207.359,00	
048454	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 60.000 BTUS	2,000	10.532,000	21.064,00	
Total do(s) item(ns) :				812.078,97	
Total geral :				2.280.580,57	



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 20

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
064947	BOMBA DE VÁCUO DE 07 CFM	3,0000	1.842,000	5.526,00
113885	CAPACITOR DE PARTIDA DE 15 UF	55,0000	31,000	1.705,00
112798	CAPACITOR DE PARTIDA DE 25 UF	95,0000	50,333	4.781,64
112802	CAPACITOR DE PARTIDA DE 45 UF	74,0000	74,000	5.476,00
112803	CAPACITOR DE PARTIDA DE 50 UF	75,0000	83,667	6.275,02
065016	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS	38,0000	1.381,667	52.503,35
065015	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS	57,0000	1.425,000	81.225,00
113887	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS	28,0000	2.595,000	72.660,00
113888	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS	12,0000	2.371,667	28.460,00
043781	FITA PVC 100MM X 50MTS	1.720,0000	15,600	26.832,00
064948	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA C/ MOLECULAR C/PONTEIRA	10,0000	42,000	420,00
051564	GARRAFA DE GÁS 22	4,0000	3.200,000	12.800,00
051563	GARRAFA DE GÁS 134	3,0000	2.955,000	8.865,00
051565	GARRAFA DE GÁS 410	2,0000	12.073,333	24.146,67
088864	HELICE DE VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS	2,0000	476,667	953,33
088863	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS 220V	9,0000	506,000	4.554,00
064945	MOTOR VENTILADOR FORÇADOR BIVOLT	4,0000	221,667	886,67
064944	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/6 220V	2,0000	890,000	1.780,00
064942	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/4 220V	47,0000	913,333	42.926,65
043825	PROTETOR TERMICO	110,0000	100,000	11.000,00
052131	PLACAS UNIVERSAIS PARA CENTRAL DE AR	82,0000	460,000	37.720,00
052135	POLCA DE 1/2	228,0000	28,667	6.536,08
052134	POLCA DE 1/4	181,0000	27,000	4.887,00
052133	POLCA DE 3/4	222,0000	34,667	7.696,07
052137	POLCA DE 3/8	222,0000	31,000	6.882,00
052136	POLCA DE 5/8	222,0000	52,333	11.617,93
064955	RELÊ UNIVERSAL PARA GELADEIRA	20,0000	79,000	1.580,00
112811	SENSOR DE DEGELO 5K	100,0000	73,333	7.333,30
112812	SENSOR DE DEGELO 10K	94,0000	76,333	7.175,30
113898	SENSOR DE DEGELO 7 K	60,0000	76,667	4.600,02
064954	SUPORTE EXTERNO 12.000 BTUS	74,0000	86,667	6.413,36
064953	SUPORTE EXTERNO 24.000 BTUS	15,0000	125,000	1.875,00
052147	TUBO ESPONJOSO 3/4	300,0000	34,333	10.299,90
112769	TUBO DE COBRE DE 1/2	232,0000	58,333	13.533,26
112767	TUBO DE COBRE DE 1/4	232,0000	49,667	11.522,74
112770	TUBO DE COBRE DE 3/4	222,0000	78,333	17.389,93
112768	TUBO DE COBRE DE 3/8	232,0000	63,667	14.770,74
112771	TUBO DE COBRE DE 5/8	220,0000	70,000	15.400,00
113899	TUBO DE COBRE DE 5/16	160,0000	30,667	4.906,72
113900	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/4	90,0000	101,000	9.090,00
088865	CAPACIMETRO DIGITAL	1,0000	230,000	230,00
113886	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000BTUS	46,0000	1.956,667	90.006,68
088866	PLACA DE RECEPÇÃO 12.000 BTUS	10,0000	440,000	4.400,00
112834	ARREBITES	1.130,0000	2,967	3.352,71
051873	ALCOOL METILICO 1.000ML	20,0000	33,333	666,66
112764	BOMBA DE VÁCUO 12.CFM	12,0000	2.533,333	30.400,00
112823	BUCHA 8MM	1.130,0000	2,333	2.636,29
112833	CAPILAR	100,0000	75,667	7.566,70
112827	CABO DE COBRE 4MM	100,0000	6,460	646,00
112828	CABO DE COBRE 6MM	150,0000	9,000	1.350,00
112829	CABO DE COBRE 10MM	150,0000	17,617	2.642,55

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113882	CABO PP 2X1,50MM - ROLO C/ 100MT	152,0000	5,533	841,02
026156	CORTADOR DE TUBO	8,0000	76,000	608,00
112792	CAPACITOR DE PARTIDA DE 3 UF	40,0000	16,667	666,68
112793	CAPACITOR DE PARTIDA DE 5 UF	30,0000	41,333	1.239,99
112794	CAPACITOR DE PARTIDA DE 7 UF	22,0000	43,333	953,33
112795	CAPACITOR DE PARTIDA DE 12 UF	22,0000	53,667	1.180,67
112796	CAPACITOR DE PARTIDA DE 16 UF	25,0000	56,667	1.416,67
112797	CAPACITOR DE PARTIDA DE 20 UF	45,0000	63,333	2.849,99
112799	CAPACITOR DE PARTIDA DE 30 UF	56,0000	68,333	3.826,65
112800	CAPACITOR DE PARTIDA DE 35 UF	45,0000	71,667	3.225,01
112801	CAPACITOR DE PARTIDA DE 40 UF	56,0000	78,333	4.386,65
112804	CAPACITOR DE PARTIDA DE 55 UF	54,0000	93,000	5.022,00
112805	CAPACITOR DE PARTIDA DE 60 UF	54,0000	103,333	5.579,98
112786	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 16	39,0000	49,000	1.911,00
112787	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20	37,0000	66,667	2.466,68
112788	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	37,0000	71,333	2.639,32
112789	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 30	45,0000	86,667	3.900,01
112790	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	30,0000	98,333	2.949,99
112791	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 50	30,0000	103,333	3.099,99
112784	CHAVE CONTACTORA DE 16amp	24,0000	383,333	9.199,99
112785	CHAVE CONTACTORA DE 32amp	24,0000	516,667	12.400,01
113889	COMPRESSOR ROTATIVO DE 36.000 BTUS	12,0000	2.842,000	34.104,00
113890	COMPRESSOR ROTATIVO DE 60.000 BTUS	12,0000	2.955,000	35.460,00
048441	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR	84,0000	129,333	10.863,97
112830	DRENOS	106,0000	343,667	36.428,70
040897	ESCADA ARTICULADA	5,0000	564,000	2.820,00
009516	FITA ISOLANTE 20MT	310,0000	99,475	30.837,25
112765	MANIFOLD R22A	7,0000	307,667	2.153,67
112766	MANIFOLD R410A	7,0000	251,000	1.757,00
112806	MANGUEIRA PARA MANIFOLD	25,0000	110,833	2.770,82
012715	PARAFUSO	1.100,0000	2,000	2.200,00
038309	PARAFUSO 8MM.	1.130,0000	31,500	35.595,00
112831	RELÉ 110V	100,0000	87,000	8.700,00
112832	RELÉ 220V	120,0000	82,000	9.840,00
112772	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 7 A 12 BTUS	52,0000	71,333	3.709,32
112808	SENSOR DE TEMPERATURA 5K	80,0000	59,333	4.746,64
112809	SENSOR DE TEMPERATURA 10K	84,0000	65,000	5.460,00
112810	SENSOR DE TEMPERATURA 15K	84,0000	70,333	5.907,97
112813	SENSOR DE DEGELO 15K	74,0000	69,333	5.130,64
112819	SOLDA FOSCO PER 5KG	8,0000	30,667	245,34
112820	SERRA COPO	12,0000	132,667	1.592,00
112824	TERMOSTATO PARA FREEZERES E REFRIGERADORES	80,0000	183,333	14.666,64
031103	TUBO ESPONJOSO 1/2	182,0000	19,000	3.458,00
031104	TUBO ESPONJOSO 1/4	172,0000	19,000	3.268,00
031105	TUBO ESPONJOSO 3/8	142,0000	20,667	2.934,71
031106	TUBO ESPONJOSO 5/8	170,0000	47,667	8.103,39
113901	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/8	80,0000	107,333	8.586,64
113903	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 3/4	90,0000	131,667	11.850,03
113904	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 5/8	70,0000	224,000	15.680,00
112807	VENTILADOR PARA CONDENSADORA	72,0000	165,000	11.880,00
113883	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2,5 UF	34,0000	161,333	5.485,32
113896	PLACA DE RECEPÇÃO 18.000 BTUS	11,0000	479,667	5.276,34
112645	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 12.000 BTU	9,0000	598,333	5.385,00
112646	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 18.000 BTU	9,0000	540,000	4.860,00
036454	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	97,0000	493,333	47.853,30
065216	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	118,0000	165,000	19.470,00
113884	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF	25,0000	14,167	354,18
065017	COMPRESSOR ROTATIVO DE 7.000 BTUS	15,0000	1.050,000	15.750,00
065029	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 7.000 BTUS	5,0000	78,333	391,67
065028	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 9.000 BTUS	5,0000	79,667	398,33
065027	MOTOR ALETAS DE CENTRAL 12.000 BTUS	5,0000	86,667	433,33
113892	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 9.000 BTUS	5,0000	425,333	2.126,66

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113893	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 7.000 BTUS	5,0000	422,000	2.110,00
065023	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 7.000 BTUS	5,0000	83,667	418,33
065022	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 9.000 BTUS	5,0000	83,667	418,33
065021	RELE DE PARTIDA DE CENTRAL DE 12.000 BTUS	5,0000	87,000	435,00
065026	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 7.000 BTUS	5,0000	170,000	850,00
065025	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 9.000 BTUS	5,0000	386,667	1.933,34
065024	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL DE 12.000 BTUS	5,0000	210,000	1.050,00
048378	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	64,0000	528,333	33.813,31
043467	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	38,0000	961,667	36.543,35
065213	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	37,0000	93,333	3.453,32
065218	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	42,0000	115,000	4.830,00
051623	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	42,0000	93,333	3.919,99
065215	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	48,0000	100,667	4.832,02
065212	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	44,0000	286,667	12.613,35
065217	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	47,0000	298,333	14.021,65
065211	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	100,0000	151,667	15.166,70
065033	MANUTENÇÃO EM CORTINA DE AR.	9,0000	118,333	1.065,00
048453	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 12.000 BTUS	64,0000	2.555,500	163.552,00
048456	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 24.000 BTUS	33,0000	3.867,000	127.611,00
065214	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	45,0000	1.250,000	56.250,00
048337	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	30,0000	330,000	9.900,00
048336	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	24,0000	330,000	7.920,00
048455	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 9.000 BTUS	28,0000	2.460,000	68.880,00
048452	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 18.000 BTUS	38,0000	4.000,000	152.000,00
113878	CABO PP DE 3X2,5MM - ROLO C/ 100MT	11,0000	208,907	2.297,98
113881	CABO PP DE 2X2,5MM - ROLO C/ 100MT	11,0000	266,517	2.931,69
113880	CABO PP DE 2X4MM - ROLO C/ 100MT	11,0000	270,133	2.971,46
109919	KIT FLAGENGADOR 1/4.1"	15,0000	416,667	6.250,01
109920	RELÊ CONDENSADOR 25 A 250 VOLTS	15,0000	160,667	2.410,01
109921	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAL DE AR 9.000 A 24.000 BTUS	22,0000	88,333	1.943,33
051573	VARETA DE SOLDA FOSCOPO	17,0000	15,667	266,34
036455	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS .	74,0000	598,333	44.276,64
036456	REPOSIÇÃO DE GAS NA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS .	53,0000	716,000	37.948,00
113922	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	37,0000	2.403,333	88.923,32
113921	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	32,0000	2.696,667	86.293,34
065222	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	36,0000	130,000	4.680,00
065226	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	29,0000	136,667	3.963,34
065219	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	31,0000	186,667	5.786,68
065223	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	24,0000	223,333	5.359,99
065221	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	32,0000	308,333	9.866,66
065225	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	23,0000	446,667	10.273,34
048338	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	24,0000	391,667	9.400,01
048340	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	17,0000	480,000	8.160,00
065220	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	71,0000	213,333	15.146,64
065224	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	51,0000	240,000	12.240,00
113891	MOTOR 1/3 PARA FREEZER	30,0000	1.500,000	45.000,00
113902	VALVULA DE SERVIÇO PARA SPLIT DE 1/2	80,0000	109,333	8.746,64
048457	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 30.000 BTUS	31,0000	7.406,333	229.596,32
048454	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 60.000 BTUS	2,0000	11.910,667	23.821,33
048458	CENTRAL DE AR (SPLIT) DE 36.000 BTUS	15,0000	8.147,333	122.209,99
			Total :	2.752.150,51



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO



1. OBJETO:

1.1-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, no Prédio da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Ulianópolis-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

2.2- É imprescindível a manutenção das centrais de ar, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no prédio da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos seus órgãos, como:

- 2.2.1. Gabinete da Prefeita;
- 2.2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.3. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.2.5. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2.7. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Turismo;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.2.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – PA.



3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1- A contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, na Lei 10.520/2002, bem como no Decreto nº 5.450/2005.

3.2 Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza continuada, devido às características de essencialidade e habitualidade que a CONTRATANTE tem de mantê-los.

3.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os serviços serão executados no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará nº 651 – Caminho das Árvores, e Secretarias Municipais do Ulianópolis-Pa.

5. DAS NORMAS APLICÁVEIS:

5.1 – Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial às dos órgãos e entidades abaixo:

- a) Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- b) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO

6. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1- Da manutenção preventiva

6.2- Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

6.3- A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

6.4- O cronograma de manutenção preventiva será elaborado pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRANTE.

6.5- A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado consiste de:

- a) inspeção;
- b) lubrificação;
- c) limpeza geral;
- d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- i) constatação e correção de falhas;
- j) reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

6.6- Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.

6.7- O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.

7. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

7.1- Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.

7.2- A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência.

7.3- No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos.

7.4- A requisição de serviços de natureza corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.





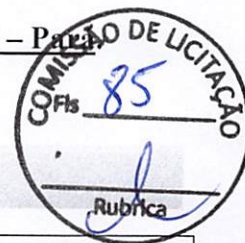
Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – PA



8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT	UNID
01	CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS	13	UNID
02	CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	28	UNID
03	CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	08	UNID
04	CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS	09	UNID
05	CENTRAL DE AR SPLIT DE 30.000BTUS	31	UNID
06	CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000BTUS	15	UNID
07	CENTRAL DE AR SPLIT DE 60.000BTUS	02	UNID

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID
01	REPOSIÇÃO DE GÁS CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	64	UNID
02	REPOSIÇÃO DE GÁS CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	97	UNID
03	REPOSIÇÃO DE GÁS CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	74	UNID
04	REPOSIÇÃO DE GÁS CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	53	UNID
05	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	45	UNID
06	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	38	UNID
07	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	37	UNID
08	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	32	UNID
09	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	37	UNID
10	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	42	UNID
11	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	36	UNID
12	TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	29	UNID

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.



13	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	42	UNID
14	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	48	UNID
15	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	31	UNID
16	DESMONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	24	UNID
17	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	44	UNID
18	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	47	UNID
19	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	32	UNID
20	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	23	UNID
21	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	24	UNID
22	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	30	UNID
23	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE 18.000 BTUS	24	UNID
24	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE 24.000 BTUS	17	UNID
25	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	100	UNID
26	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	118	UNID
27	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	71	UNID
28	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	51	UNID
29	MANUTENÇÃO EM CORTINA DE AR	09	UNID

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	UNID
01	BOMBA DE VÁCUO DE 07 CFM	03	UNID
02	BOMBA DE VÁCUO 12.CFM	12	UNID
03	MANIFOLD R22A	7	UNID
04	MANIFOLD R410A	7	UNID
05	FITA PVC 100MM X 50MTS	1.720	UNID
06	TUBO ESPANJOSO DE ¼	172	UNID
07	TUBO ESPANJOSO 3/8	142	UNID
08	TUBO ESPANJOSO DE 1/2	182	UNID
09	TUBO ESPAJOSO DE ¾	300	UNID
10	TUBO ESPANJOSO DE 5/8	170	UNID
11	TUBO DE COBRE DE 1/4	232	UNID
12	TUBO DE COBRE DE 3/8	232	UNID
13	TUBO DE COBRE DE ½	232	UNID



Administração
e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.



14	TUBO DE COBRE DE ¾	222	UNID
15	TUBO DE COBRE DE 5/8	220	UNID
16	TUBO DE COBRE DE 5/16	160	UNID
17	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 7 A 12 BTUS	52	UNID
18	FITA ISOLANTE 20MT	310	ROLO
19	POLCA DE ¼	181	UNID
20	POLCA DE 3/8	222	UNID
21	POLCA DE ½	228	UNID
22	POLCA DE ¾	222	UNID
23	POLCA DE 5/8	222	UNID
24	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 7.000 BTUS	15	UNID
25	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 9.000 BTUS	38	UNID
26	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 12.000 BTUS	57	UNID
27	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 18.000 BTUS	46	UNID
28	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 24.000 BTUS	28	UNID
29	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 30.000 BTUS	12	UNID
30	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 36.000 BTUS	12	UNID
31	COMPRESSOR ROTATIVO SPLIT 60.000 BTUS	12	UNID
32	CHAVE CONTACTORA DE 16 AMP	24	UNID
33	CHAVE CONTACTORA DE 32 AMP	24	UNID
34	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMP	39	UNID
35	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMP	37	UNID
36	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMP	37	UNID
37	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMP	45	UNID
38	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP	30	UNID
39	CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMP	30	UNID
40	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2,5 UF	34	UNID
41	CAPACITOR DE PARTIDA DE 3 UF	40	UNID
42	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF	25	UNID
43	CAPACITOR DE PARTIDA DE 5 UF	30	UNID
44	CAPACITOR DE PARTIDA DE 7 UF	22	UNID
45	CAPACITOR DE PARTIDA DE 12 UF	22	UNID
46	CAPACITOR DE PARTIDA DE 15 UF	55	UNID



Administração
e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.



47	CAPACITOR DE PARTIDA DE 16 UF	25	UNID
48	CAPACITOR DE PARTIDA DE 20 UF	45	UNID
49	CAPACITOR DE PARTIDA DE 25 UF	95	UNID
50	CAPACITOR DE PARTIDA DE 30 UF	56	UNID
51	CAPACITOR DE PARTIDA DE 35 UF	45	UNID
52	CAPACITOR DE PARTIDA DE 40 UF	56	UNID
53	CAPACITOR DE PARTIDA DE 45 UF	74	UNID
54	CAPACITOR DE PARTIDA DE 50 UF	75	UNID
55	CAPACITOR DE PARTIDA DE 55 UF	54	UNID
56	CAPACITOR DE PARTIDA DE 60 UF	54	UNID
57	MANGUEIRA PARA MANIFOLD	25	UNID
58	VENTILADOR PARA CONSENSADORA	72	UNID
59	SENSOR DE TEMPERATURA 5 K	80	UNID
60	SENSOR DE TEMPERATURA 10 K	84	UNID
61	SENSOR DE TEMPERATURA 15 K	84	UNID
62	SENSOR DEGELO 5 K	100	UNID
63	SENSOR DEGELO 7 K	60	UNID
64	SENSOR DEGELO 10 K	94	UNID
65	SENSOR DEGELO 15 K	74	UNID
66	VÁLVULA DE SERVIÇOS PARA SPLIT DE ¼	90	UNID
67	VÁLVULA DE SERVIÇOS PARA SPLIT DE 3/8	80	UNID
68	VÁLVULA DE SERVIÇOS PARA SPLIT DE ½	80	UNID
69	VÁLVULA DE SERVIÇOS PARA SPLIT DE ¾	90	UNID
70	VÁLVULA DE SERVIÇOS PARA SPLIT DE 5/8	70	UNID
71	PLACA UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR	82	UNID
72	CONTROLE UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR	84	UNID
73	ESCADA ARTICULADA	5	UNID
74	SOLDA FOSCOPER 5 K	8	UNID
75	SERRA COPO	12	UNID
76	PARAFUSO 8MM	1.130	UNID
77	BUCHA 8MM	1.130	UNID
78	TERMOSTATO PARA FREEZER E REFRIGERADOR	80	UNID
79	MOTOR 1/3 PARA FREEZER	30	UNID



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Para.

80	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL ¼ 220V	47	UNID
81	MOTOR COMPRESSOR GELADEIRA FAB. NACIONAL 1/6 220V	2	UNID
82	MOTOR VENTILADOR FORÇADOR BIVOLT	4	UNID
83	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS	9	UNID
84	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 9.000 BTUS	05	UNID
85	MOTOR VENTILADOR EXTERNO 7.000 BTUS	05	UNID
86	MOTOR ALETAS CENTRAL 12.000 BTUS	05	UNID
87	MOTOR ALETAS CENTRAL 9.000 BTUS	05	UNID
88	MOTOR ALETAS CENTRAL 7.000 BTUS	05	UNID
89	HÉLICE DE VENTILADOR EXTERNO 12.000 BTUS	2	UNID
90	ALCOOL METÁLICO 1000ML	20	UNID
91	CORTADOR DE TUBO	08	UNID
92	CABO PP 2X1,50MM – ROLO C/ 100MT	152	UNID
93	CABO DE COBRE 4MM	100	METRO
94	CABO DE COBRE 6MM	150	METRO
95	CABO DE COBRE 10MM	150	METRO
96	DRENOS	106	UNID
97	RELÉ 110V	100	UNID
98	RELÉ 220V	120	UNID
99	PROTETOR TÉRMICO	110	UNID
100	CAPILAR	100	UNID
101	ARREBITES	1.130	UNID
102	PARAFUSO	1.100	UNID
103	CABO PP DE 2X2,5MM ROLO COM 100MT	11	UNID
104	CABO PP DE 2X4MM ROLO COM 100MT	11	UNID
105	CABO PP DE 3X2,5MM ROLO COM 100MT	11	UNID
106	GARRAF DE GÁS 22	04	GARRAFA
107	GARRAFA DE GÁS 134	3	GARRAFA
108	GARRAFA DE GÁS 410	2	GARRAFA
109	KIT FLANGEADOR ¼.1"	15	UNID
110	RELÉ CONDENSADOR 25 A 250 WOLTS	15	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará

Administração
e Finanças



111	RELÉ UNIVERSAL PARA GELADEIRA	20	UNID
112	RELÉ DE PARTIDA CENTRAL 12.000 BTUS	05	UNID
113	RELÉ DE PARTIDA CENTRAL 9.000 BTUS	05	UNID
114	RELÉ DE PARTIDA CENTRAL 7.000 BTUS	05	UNID
115	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA C/ MOLECULAR C/PONTEIRA	10	UNID
116	VENTILADOR DE EVAPORADORA DE 12.000BTUS	09	UNID
117	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAL DE AR 9.000 A 24.000 BTUS	22	UNID
118	SUPORTE EXTERNO 12.000 BTUS	74	PAR
119	SUPORTE EXTERNO 24.000 BTUS	15	PAR
120	VARETA DE SOLDA FOSCOPO	17	UNID
121	VENTILADOR DA EVAPORADORA DE 18.000 BTUS	09	UNID
122	CAPACÍMETRO DIGITAL	01	UNID
123	PLACA DE RECEPÇÃO 12.000 BTUS	10	UNID
124	PLACA DE RECEPÇÃO 18.000 BTUS	11	UNID
125	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL 12.000 BTUS	05	UNID
126	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL 9.000 BTUS	05	UNID
127	TURBINA DE EVAPORADORA CENTRAL 7.000 BTUS	05	UNID

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção, atestar nas notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

12.3. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

12.4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada;

12.5. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;

12.6. Franquear o acesso para a contratada aos locais necessários a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

12.7. Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço;

12.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS:

13.1. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 20 (vinte) dias, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará nº 651, bairro de Caminho das Árvores, e suas respectivas Secretarias.

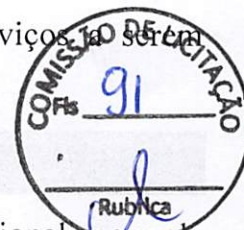
13.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

13.3. Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 9 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

13.4. O prazo de execução dos serviços, (manutenção das centrais de ar), não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

13.4.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos serviços/compras adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

13.4.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.





Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Para.

13.4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

13.4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução.

13.4.5. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

13.4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Após a execução do serviço a Contratada deverá pedir a Secretaria Municipal que seja emitida a Ordem de Serviço, em posse da Ordem de Serviço emitir NF conforme descrição na mesma;

14.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá emitir Notas Fiscais, contemplando a prestação dos serviços executados no mês;

14.3. Optando pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada na secretaria que solicitou o serviço, após a prestação dos serviços, para pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil seguinte à sua entrega.

Ulianópolis-Pa, 15 de setembro de 2021.


Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finanças